



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 901

Projeto de Lei nº 22/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros novos), destinado à construção de uma nova enfermaria geral da Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de maio de 1970.

IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten mark

PROJETO DE LEI Nº 22/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado à construção de uma nova enfermaria geral da Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 1.970.

Handwritten signature
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouca, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 7 de 04 de 1970*

Handwritten signature
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 4 de 1970

Handwritten signature
Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 04 de 1970*

Handwritten signature
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de 05 de 1970

Handwritten signature
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

4
f

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

Acredito que todos os Srs. Vereadores conhecem o estado deficiente da atual enfermaria geral de nossa Santa Casa.

As suas instalações sanitárias, além de poucas, estão em precárias condições, como em precárias condições estão tôdas as suas demais dependências.

Não há possibilidade de reforma.

Seria gastar dinheiro inutilmente.

A solução está na construção de uma nova enfermaria geral, que seja funcional e atenda às reais necessidades dos doentes indigentes que são internados nessa secção de atendimentos de doentes pobres, de ambos os sexos.

Trata-se, portanto, de iniciativa humana, cristã, qual seja o de proporcionar meios materiais ao perfeito socorro aos doentes postergados da sorte que buscam a nossa Santa Casa para lenir suas dores e exterminar seus males.

Para a tramitação do projeto, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 2 de abril de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 22/70

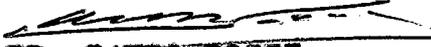
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado à construção de uma nova enfermaria geral da Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 1.970.


~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

b
f

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

Acredito que todos os Srs. Vereadores conhecem o estado deficiente da atual enfermaria geral de nossa Santa Casa.

As suas instalações sanitárias, além de poucas, estão em precárias condições, como em precárias condições estão tôdas as suas demais dependências.

Não há possibilidade de reforma.

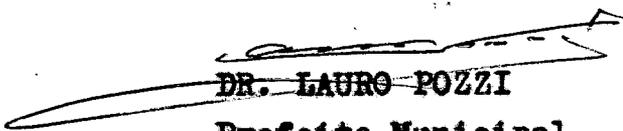
Seria gastar dinheiro inutilmente.

A solução está na construção de uma nova enfermaria geral, que seja funcional e atenda às reais necessidades dos doentes indigentes que são internados nessa secção de atendimentos de doentes pobres, de ambos os sexos.

Trata-se, portanto, de iniciativa humana, - cristã, qual seja o de proporcionar meios materiais ao perfeito socorro aos doentes postergados da sorte que - buscam a nossa Santa Casa para lenir suas dores e exterminar seus males.

Para a tramitação do projeto, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 2 de abril de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

7
A

PARECER Nº

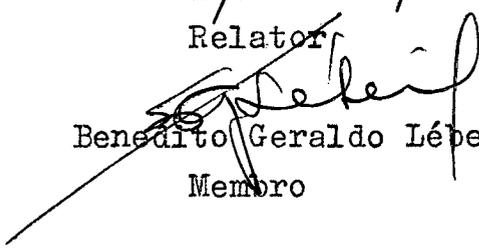
Examinando o projeto de lei nº 22/70, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 30.000,00 destinado a construção de uma nova enfermaria geral na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1970.

Plinio Felício de Souza
Presidente


Elias Mansur

Relator


Benedito Geraldo Lébeis
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

8/1

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 22/70, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 30.000,00 destinado a construção de uma nova enfermaria geral na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1970.

Francisco Domingos

Presidente

Waldyr José de Souza

Relator

Sebastião Corrêa Porto

Membro